



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 9827 , DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art. 1º O atendimento no centro administrativo no Município de Barra Mansa, suspenso pelo art 5º do Decreto nº 9814 de 19 de março de 2020, permanecerá suspenso até o dia 12 de abril de 2020, podendo o prazo ser prorrogado caso haja agravamento do quadro da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de abril de 2020.

RODRIGO BRABLE COSTA
PREFEITO